



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº:

INDICAÇÃO Nº:

DATA: 27/06/2019

AUTORIA: ELI STEFANELLO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: 08/07/2019

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 320/2019
Data: 02/07/2019 - Horário: 17:01
Legislativo - IND 52/2019

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Indica ao Senhor Prefeito que viabilize a manutenção da sinalização de trânsito conforme especifica.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da administração Municipal, a possibilidade de viabilizar a manutenção da pintura da faixa de pedestres localizada em frente ao Cartório de Registro Civil/Títulos e Documentos/Protestos/Notarial, na Rua Ypê, Centro.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que é necessário realizar a manutenção da pintura da faixa de pedestres localizada no local supracitado, pois a mesma encontra-se desgastada causando dificuldades para identificar a sinalização de trânsito ali existente. Portanto, em razão do grande fluxo de veículos, principalmente em horários comerciais, o Vereador afirma ser necessário realizar a presente indicação com o objetivo de garantir a segurança da população e reduzir os riscos de acidentes no trânsito.

ELI STEFANELLO
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data:

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por
Elis